

MINISTÉRIO DA FAZENDA – SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS QUADROS DA CARREIRA TRIBUTÁRIA E
ADUANEIRA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – AUDITOR-FISCAL DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL, de 28 de fevereiro de 2025**

1. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 1.1. Considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 12.291, de 4 de dezembro de 2024, ficam convocados para a realização do Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do certame, respeitados os subitens 9.6.13, 9.7.11 e 11.14 do Edital nº 1/2022 – RFB, de 2 de dezembro de 2022.
- 1.2. Os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional são os que constam no **Anexo Único** deste Edital.
- 1.3. Será admitida a matrícula no Curso de Formação Profissional, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>, no período das **12h do dia 28 de fevereiro de 2025 às 18h do dia 10 de março de 2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.4. O candidato convocado que desejar informar a desistência do concurso deverá marcar a respectiva opção no link de matrícula mencionado no item 1.3, em caráter irretroatável.
 - 1.4.1 Não será **permitida** a solicitação de reclassificação (final de lista). O candidato que não realizar a matrícula no Curso de Formação Profissional será considerado desistente do concurso e automaticamente eliminado.
- 1.5. A Fundação Getúlio Vargas não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.6. Expirado o prazo de que trata o subitem 1.3 deste Edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do concurso público.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.1. O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, terá a duração de 240 (duzentas e quarenta) horas, incluindo as 4 (quatro) horas reservadas para a realização da Prova Objetiva Final do Curso de Formação Profissional, de que trata o subitem 3.2 deste Edital, e será regido por este Edital, pelo Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022, pelas demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional e pelo manual do aluno.
 - 2.1.1 O manual do aluno será disponibilizado no link de matrícula.
- 2.2. O Curso de Formação Profissional ocorrerá do dia **17/03/2025** até o dia **25/04/2025**.
- 2.3. O Curso de Formação Profissional será desenvolvido na modalidade online, Ensino a Distância (EAD), com exceção da última semana, a qual será dedicada a atividades presenciais em 5 (cinco) polos: Brasília/DF, Manaus/AM, Recife/PE, São Paulo/SP e Curitiba/PR.
- 2.4. No ato da matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar em ordem decrescente de preferência os 5 (cinco) polos em que desejaria realizar a Prova Objetiva Final e as demais atividades da semana de integração presencial do Curso de Formação Profissional.
 - 2.4.1 A alocação dos candidatos em cada polo considerará a classificação obtida na primeira etapa do concurso, a ordem de preferência indicada pelo candidato e a disponibilidade de vagas em cada polo a ser definida pela Administração.

- 2.5. Será considerado aprovado no Curso de Formação Profissional o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo:
- a) 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva Final; e
 - b) 75% (setenta e cinco por cento) de frequência durante o Curso de Formação Profissional.
- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato participar das aulas e estar com o nome e sobrenome registrados na ferramenta de web conferência para o cômputo da frequência.
- 2.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público, inclusive no Curso de Formação Profissional, correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a custeio de alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
- 2.8. Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante o concurso, outros documentos necessários para a comprovação de dados.
- 2.9. As informações prestadas no ato da matrícula e durante todo o Curso de Formação Profissional são de inteira responsabilidade do candidato. Será eliminado do concurso público aquele que apresentar dados ou documentos incorretos, incompletos ou inverídicos.
- 2.10. A estrutura curricular do Curso de Formação Profissional é composta pelas Disciplinas/Atividades e pela Prova Objetiva Final a seguir relacionadas:

DISCIPLINAS/ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
Abertura	2
Integração Virtual	4
Comportamentos, Atitudes e Condutas do Servidor Público	4
Comunicação Interpessoal	6
Liderança de Pessoas e Equipes	6
Ética e Correição	4
Economia Comportamental	4
Memória Institucional - História da Receita Federal	3
Estado, Sociedade e Transformação Digital	3
Receita Federal: Governança, Planejamento, Desempenho e Estrutura Organizacional	4
Gestão de Riscos	4
Cidadania Fiscal e Interação com o Contribuinte	4
Comunicação Institucional	6
Política Tributária e Aduaneira	3
Gestão de Pessoas na RFB	6
Gestão de Logística	3
Inteligência Fiscal	2
Tributação e Contencioso	20
Gestão do Crédito Tributário	26
Gestão de Mercadorias Apreendidas	3
Tecnologia da Informação e Fluência em Dados I	3
Tecnologia da Informação e Fluência em Dados II	4
Macroprocessos da Fiscalização	6
Sistema Público de Escriturações Digitais (SPED)	14
Sigilo Fiscal	4
Conformidade Tributária	6

DISCIPLINAS/ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA
Regras e Fundamentos do Comércio Internacional - RCI*	4
Administração Aduaneira e Modelo de Controle - MCA	6
Gestão de Intervenientes - GIN	2
Controle de Carga, Fluxo de Informações e Gestão Coordenada de Fronteiras - CCA	4
Despacho Aduaneiro Operacional - DDA	8
Gestão de Riscos e Fiscalização Aduaneira - GIA	10
Processos Aduaneiros Diferenciados - DIF	4
Operador Econômico Autorizado - OEA	2
Vigilância e Repressão Aduaneira - VRA	8
Prova Objetiva Final do Curso de Formação Profissional	4
Visita Técnica	10
Integração Presencial	24
SOMA	240

3. DA SEMANA DE INTEGRAÇÃO E DA PROVA OBJETIVA FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 3.1. A semana de integração presencial será realizada do dia **21/04/2025** até o dia **25/04/2025**.
- 3.2. A programação compreenderá a Prova Objetiva Final, visitas técnicas e a integração presencial, considerando o previsto nos subitens 2.4 e 2.4.1.
- 3.3. As cidades de realização da semana de integração serão informadas no dia 12/03/2025, mediante publicação no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.
- 3.4. A Prova Objetiva Final do Curso de Formação Profissional, de caráter exclusivamente eliminatório, será aplicada no dia **21/04/2025**.
- 3.5. A Prova Objetiva Final será de **14h às 18h**, segundo horário oficial de Brasília/DF.
- 3.6. Os portões de todas as unidades de aplicação serão fechados trinta minutos antes do início das provas, às **13h30min**, observando o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.
- 3.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.
- 3.8. Não haverá prova em segunda chamada.
- 3.9. A permanência mínima do candidato na sala de provas deverá ser de uma hora, contada do início da aplicação.
- 3.10. Será considerado aprovado na Prova Objetiva Final o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
- 3.11. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 3.10 deste Edital estará automaticamente eliminado do concurso público e não terá nenhuma classificação no certame.
- 3.12. O candidato que se utilizar ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos durante a aplicação da Prova Objetiva Final, em favor próprio ou de terceiros, será retirado de sala e eliminado deste concurso público.
- 3.13. O candidato poderá apresentar recurso contra o Gabarito da Prova Objetiva Final, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação do Gabarito da Prova, através de link específico que será disponibilizado no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.
- 3.14. O Gabarito e o Resultado da Prova Objetiva Final serão divulgados no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.

- 3.15. O recurso deve ater-se, única e exclusivamente, ao gabarito ou ao conteúdo das questões objeto de exame.
- 3.16. Para o disposto no subitem 3.13 deste Edital, os prazos são contados do dia da divulgação do Gabarito e do Resultado da Prova Objetiva Final no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.
- 3.17. A divulgação dos resultados, inclusive da decisão dos recursos, será dada a conhecer coletivamente, por meio do site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>.
- 3.18. Não haverá reapreciação de recurso.
- 3.19. Durante todos os dias da semana de integração, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do curso, obrigatoriamente, munido de documento de identidade original com foto.
- 3.20. Demais informações a respeito da semana de integração serão divulgadas em momento oportuno.

4. DA ADMINISTRAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 4.1. A administração e o gerenciamento do Curso de Formação Profissional competem ao Programa FGV *In Company* do Instituto de Desenvolvimento Educacional, da Fundação Getulio Vargas.
- 4.2. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil poderá ser consultada a respeito de questões atinentes à realização do Curso de Formação Profissional, sempre que julgado necessário pelo FGV *In Company*, da Fundação Getulio Vargas.

5. DAS ATIVIDADES DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 5.1. O Curso de Formação Profissional é realizado em regime de tempo integral, sendo obrigatória a frequência do candidato a todas as atividades.
- 5.2. As atividades docentes serão exercidas por professores e palestrantes designados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Fundação Getulio Vargas.
- 5.3. A frequência e a pontualidade dos candidatos nas aulas ao vivo e nos eventos presenciais serão controladas, sendo atribuída falta ao candidato que se atrasar ou que se retirar antes do término de qualquer aula ou atividade programada.
- 5.4. Não haverá abono de faltas para fins deste regulamento. A possibilidade de o candidato faltar até 60 (sessenta) horas, a que se refere a alínea “b” do subitem 2.5 deste Edital, é uma concessão que a Administração faz para atender a situações imprevistas.
- 5.5. A critério da Administração, poderão ser descontadas as faltas para efeito do cálculo do pagamento do auxílio financeiro de que trata a alínea “d” do subitem 6.1 deste Edital. Em relação aos que optaram pela remuneração do cargo, na forma da legislação em vigor, as respectivas faltas serão informadas ao dirigente de recursos humanos do órgão ao qual pertencam.
- 5.6. Ao longo da realização do Curso de Formação Profissional, serão aplicadas pesquisas anônimas para fins de avaliação do curso pelos alunos.

6. DOS DIREITOS, DEVERES E SANÇÕES DISCIPLINARES

- 6.1. São direitos do candidato:
 - a) recorrer à Fundação Getulio Vargas, quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos, através do e-mail concursosrfb22@fgv.br;
 - b) receber, gratuitamente, o material instrucional;
 - c) obter as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado desempenho de suas atividades no Curso de Formação Profissional;

- d) perceber, durante o Curso de Formação Profissional, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, ressalvado o direito de opção pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal, conforme disposição prevista na Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, em seu art. 14, § 1º.

6.2. São deveres do candidato:

- a) apresentar-se para o início do Curso de Formação Profissional, conforme estabelecido no presente Edital;
- b) participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados pela Fundação Getulio Vargas;
- c) observar os preceitos deste Edital, bem como as demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional;
- d) observar o regime de tempo integral durante a realização do Curso de Formação Profissional;
- e) ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Fundação Getulio Vargas;
- f) permanecer na sala de provas no mínimo uma hora e observar as demais instruções que capeiam o “caderno de questões” da Prova Objetiva Final;
- g) usar o crachá de identificação nos locais de realização das atividades presenciais do Curso de Formação Profissional;
- h) apresentar-se para as provas munido do documento de identidade original com foto, observado, no que couber, o disposto no item 10 do Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022;
- i) trajar-se de maneira adequada nas atividades realizadas presencialmente;
- j) ressarcir os valores recebidos a título do auxílio financeiro nas seguintes situações:
- caso seja reprovado por inassiduidade no Curso de Formação Profissional ou desistência;
 - caso haja desistência da posse ou do exercício.

6.3. Ao candidato é proibido:

- a) adotar conduta inadequada em relação aos outros candidatos, bem como em relação aos professores/instrutores, palestrantes e membros da equipe de realização do Curso de Formação Profissional designados pela Fundação Getulio Vargas;
- b) manter comportamento, apresentação e postura não compatíveis com a moralidade pública e as atividades programadas;
- c) desrespeitar as obrigações de treinando, estabelecidas neste Edital, bem como nas demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional.

6.4. A violação do disposto no subitem 6.3 deste Edital constitui falta grave.

6.5. Os candidatos estão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

- a) advertência verbal;
- b) advertência escrita;
- c) desligamento do Curso de Formação Profissional.

6.6. As penas disciplinares serão aplicadas pela Fundação Getulio Vargas, sendo:

- a) a de advertência verbal, no caso de infração a deveres previstos neste Edital, bem como nas demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional;
- b) a de advertência escrita, no caso de infração já punida com advertência verbal;
- c) a de desligamento, nos casos de:
- prática de qualquer ato definido como crime na Legislação Penal;

- prática de atentado ao pudor, bem assim, à moral, aos bons costumes e aos padrões éticos estabelecidos pelas Instituições que promovem o Curso de Formação Profissional;
 - provocação dolosa de danos ao patrimônio da Fundação Getulio Vargas ou sob sua responsabilidade;
 - ofensa física contra terceiros;
 - prática de falta grave definida nos termos deste Edital, bem como das demais normas estabelecidas para a realização do Curso de Formação Profissional;
 - infrações já punidas com a penalidade de advertência escrita;
 - reprovação por não-comparecimento a prova;
 - reprovação por faltas;
 - reprovação pela não-obtenção do rendimento mínimo exigido, após a análise dos possíveis recursos;
 - prática de qualquer dos seguintes atos:
 - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
 - for surpreendido, durante a realização da Prova Objetiva Final, utilizando-se de um ou mais meios previstos no subitem 10.23 do Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022;
 - for responsável por falsa identificação pessoal;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, durante a aplicação da Prova Objetiva Final, nos termos previstos no subitem 3.12 deste Edital;
 - não atender às determinações regulamentares da Fundação Getulio Vargas, pertinentes ao processo seletivo.
- 6.7. Será excluído, ainda, do Curso de Formação Profissional e do concurso o candidato que utilizou ou tentou utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa de processo seletivo já realizado pela Fundação Getulio Vargas.
- 6.8. Se for o caso, a aplicação da penalidade de desligamento do Curso de Formação Profissional será precedida de processo sumário de apuração de responsabilidade, no qual será assegurado ao candidato o direito de defesa.
- 6.9. A aplicação de penalidade de desligamento e consequente eliminação do concurso público independe de o candidato ter rendimento satisfatório.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Concluídas as atividades do Curso de Formação Profissional, a Fundação Getulio Vargas dará a conhecer o resultado obtido pelos candidatos na segunda etapa do concurso, mediante divulgação dos nomes dos candidatos aprovados no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/rfb22>, e o resultado do concurso será homologado, conforme previsto no subitem 17.7 do Edital nº 1/2022 - RFB, de 2 de dezembro de 2022.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Getulio Vargas.

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

388203139, Adalberto Cruz Dos Santos / 388057377, Adriano Rosetti Machado De Resende / 388017484, Alan Augusto Gomes De Andrade / 388170636, Alberto Arouca Peixoto / 388218583, Alice Assis De Figueiredo Roza / 388061029, Aline Maluf / 388131689, Aline Ubal Przybylski / 388009953, Almir Pires De Carvalho Neto / 388063790, Ana Carolina Bernardini De Melo / 388180519, Ana Carolina Bezerra Ferreira / 388001741, Ana Cláudia Barbosa De Melo** / 388186212, Ana Luisa Nascimento Soares De Moura / 388070483, André Barreto Nascimento** / 388080184, André Luiz Oliveira Bastos** / 388066171, Andres Stephanou Elsenbruch Filomena / 388204323, Andressa Tenório Da Silva / 388054559, Andrey Costa Bacovis / 388179787, Anelise Bastos Bucioli / 388012028, Anieli Luize Pohl / 388174709, Antonio Rubene Novais Teixeira / 388016471, Antonio Valdir Dos Santos Faleiro / 388119118, Artur Nepomuceno Soares / 388028605, Barbara Nickel De Haro Gomiero / 388056255, Barbara Sandim De Campos / 388116033, Breiner Júnio Moraes / 388037259, Bruno Berger** / 388009128, Bruno Kendy Yoshizumi / 388143966, Bruno Sales Asfora Oliveira / 388048908, Caio César Câmara Soares / 388011615, Caio Luiz Do Prado Seixas / 388125506, Caio Vinícius Carlos Frutuoso / 388080166, Camila Cristina Cavalcanti De Melo / 388094210, Camilla Cabral Dalia / 388221825, Carina Dos Reis Santos Verones / 388010444, Caroline Silva Dos Anjos / 388031713, Christian Daniel Heimann / 388218737, Claudio Borin / 388057616, Cristhian Ribeiro Quines / 388010528, Cristina Farias / 388202356, Cristina Sandri** / 388145813, Daniel Rodrigues Chaves / 388014614, Daniela Mari Mochida / 388014824, Daniele Aparecida Alves Martins / 388064538, Danilo Silva Braz / 388106780, Dario José Da Cruz Filho / 388144335, Débora Cristina Passos De Sá / 388028309, Deivis Cerioli / 388185075, Delso Antonio Zanata Filho / 388010857, Delson Edmundo Ferraz Da Silva Junior / 388052446, Delvan Guerreiro Pegoraro / 388199126, Diego Araújo Paes / 388048481, Diego Mendonça Domingues / 388008680, Diego Mota Dos Santos** / 388145360, Dirceu Sono Alves De Azevedo / 388039124, Eduardo Marcelo Bezerra / 388009135, Eduardo Rodolfo Ullrich Bernert / 388059690, Elaine Cristina Gueriero / 388001080, Elismar Costa Coelho** / 388022213, Emilson Feliciano De Oliveira Rigão / 388022624, Emilton Brito De Souza / 388007629, Fabiano Romero De Azevedo / 388160019, Fábio Matias Honório Feliciano / 388204820, Fábio Prado Dos Santos Santana / 388170409, Fabiola Ferreira Franco / 388031154, Felipe Atilio Pereira De Souza** / 388144886, Felipe Augusto Cardoso Moraes / 388104645, Felipe Ming Azevedo / 388118882, Fernanda Araújo De Lemos / 388201130, Fernando Yamamoto Paz / 388089545, Flávia Julianelli Arruda Fernandes / 388075183, Gabriel Pandolfelli De Campos / 388067730, Gabriela Gomes Pereira Bispo / 388097886, Gideão Alves Bessa / 388030720, Giovanni Farina / 388013523, Guilherme Ferreira Cabral / 388023482, Guilherme Gindri Pereira / 388089543, Hanna Caroline Menezes Wink / 388207846, Henrique Zoccoli Franco / 388210104, Herbert Aires Sousa Pereira Magalhães Jardim / 388040237, Higor Leandro Veiga Da Silva / 388157680, Hugo Roberto Lima Ramirez / 388018421, Hulisses Fernandes / 388052372, Iago Gasparino Fernandes / 388127591, Igor Câmara Lima / 388221764, Igor De Carvalho Macriani / 388151725, Igor Las Casas De Miranda / 388219485, Israel Moreira Paradela / 388000658, Ivanéz Lopes De Souza / 388260521, Jaidir Alves Costa Dos Santos / 388004428, Jailson Carlos Miranda Junior / 388207732, Jairo Jefferson Moreira Aires De Melo / 388034126, João Manuel De Farias Junior / 388050795, João Paulo Avelar De Araújo Pontes / 388049498, João Paulo Cavalcanti De Albuquerque Duarte / 388029675, João Victor Zoti Ramos / 388154700, João Vitor Franco Martins Alves / 388076894, Johann Hetzel Pereira / 388127305, Jonas Guilherme Nogueira De Carvalho / 388246438, Jonas Jorge Dos Santos Netto / 388247958, Jonathas Santana Santos / 388179602, Jonilson Salles Martins Junior / 388173689, Josenio Pereira Barbosa / 388123649, Juliana Gontijo Fonseca Branco / 388126673, Juliano Francisco Baldissera / 388131373, Juliano Klipan Karpuchi / 388006387, Juliano Martins Reinert / 388088881, Karina Torres Ribeiro Pelaes / 388135835, Keila De Assis / 388229627, Lázaro Do Nascimento Sampaio / 388085898, Leandro Luis Vieira / 388144306, Leandro Ribeiro Da Silva Carvalho / 388094394, Leo Moreira Lima / 388042841, Leonardo Boaretto Santos / 388141708, Letícia Veríssimo Vasconcelos De Almeida / 388111124, Lidiane Andrighetti Leolatto / 388099055, Lilian Ana Martins Dos Santos / 388023059, Luan Silva Mulher / 388153923, Luana Carvalho Novais / 388082767, Lucas Brandão Pereira / 388212214, Lucas Chozin Taminato / 388113393, Lucas Trevisan Bortolazzo / 388006997, Luciano Goulart Martins / 388206705, Luís Gustavo Pereira Mota / 388162974, Luiz Augusto Paiva Batista / 388021331, Luiz Eduardo Da Rocha Ataíde / 388049359, Marcelo Pereira** / 388160722, Marcio Da Costa Cacko / 388144465, Marco Antonio De Britto Abla / 388118826, Marcos Fernandes De Azevedo / 388204472, Marcos Figueiredo Pereira / 388061378, Marcos Satoshi Kawamoto / 388183641, Marcos Vinicius De Cesaro / 388015096, Marcos Vinicius Dos Santos Andrade / 388159524, Marcus Vinicius Franchi Dos Santos / 388007396, Maria Claudia De Almeida Luciano Jacob** / 388132713, Marina Loures Borges / 388006983, Mario Tarabuiu Neto / 388112233, Mateus Hiroshi Chagas Fuenke / 388068749, Matheus Dalmedico Flores / 388176176, Matheus Radaelli / 388121195, Maurício José Both Bolzan / 388023709, Michele Galvão Paes / 388004734, Michelle Kanashiro Kuda Fukumoto / 388165670, Miguel Angelo Cardoso Lago / 388180711, Nilton Ferreira Harada / 388081417, Omar Majed Rahal / 388157992, Otávio Batista De Carvalho Júnior / 388019657, Pablo Viégas / 388107451, Patricia Brum Da Silva / 388105925, Patricia Sena De Souza / 388021396, Paulo Cesar Torres De Mello / 388200663, Paulo Eduardo Felix Dias / 388061560, Paulo Rebello Bortolini / 388146428, Pedro Augusto Cesar / 388022580, Pedro Eduardo Daher Kaluf / 388086426, Pedro Filipe Bosco Dos Santos / 388063833, Pedro Szman / 388103910, Pedro Vítor Medeiros Da Conceição / 388221563, Polliana Rodrigues Lopes / 388023463, Pollyana De Oliveira Chagas / 388208709, Rafael Campestrini / 388040890, Rafael Da Matta Ladeira / 388190439, Rafael De Alencar Sobral / 388200879, Rafael De Castro Roscia** / 388136128, Rafael Ribeiro Da Cruz / 388000731, Raphael Linhares De Alcantara / 388076493, Regis Toshimitsu Kurokawa / 388083382, Renata Aimi Fukuda / 388078130, Roberta Patuzzi / 388129074, Roberto Grisi Bacelar Guimarães /

388013827, Roberto Miguel Rezende / 388145434, Rodrigo Augusto Brilhante / 388122342, Rodrigo Côrtes Pinheiro Turazzi / 388031800, Rodrigo Prieto Castilho / 388031805, Rodrigo Seibt Model / 388006146, Roger Afonso Aparecido Ventola / 388023175, Rogerio Xavier Soares / 388019241, Ronaldo Mendes Marinho / 388026318, Ronan De Moraes Sousa** / 388018802, Rosana Daniele Coutinho Dos Santos / 388138688, Rudson Pereira De Sousa / 388111622, Silvio Eduardo Matias De Souza / 388177003, Tásia Cardoso Lucas / 388000921, Thaianá Alvim Silva / 388093939, Thaina Luana Dos Santos Batista / 388030048, Thais Albani Galvêas Pedroni / 388008255, Thais Bortholin / 388035952, Thayná Maria Nascimento Ramos** / 388144144, Thiago Henrique Da Silva Melo / 388045850, Tiago Kurebayashi / 388128738, Tiago Rodrigues Batista / 388149136, Túlio Ronan Vasconcelos Negreiros / 388038534, Urbano Lopes De Sousa Netto / 388075012, Vanessa Beatriz Nachtigall / 388023061, Vanessa Menezes Sousa / 388231562, Veridiano Silva Pinto Junior / 388047993, Vinicius Pereira Souza / 388042796, Vinicius Rodrigues Lapolli / 388097274, Vinicius Soares Bahú / 388131199, Vinicius Zuim Bortoletto / 388041378, Virgilio Lopes De Siqueira Neto / 388149580, Vitor Bittencourt Heitner / 388187846, Vítor Neves Souza** / 388025069, Wellington Cesar Cascarano / 388169192, Yuri Mendes De Oliveira / 388030233, Yuri Seidler De Oliveira** / 388024243, Yves Matheus Carneiro Gomes / 388004099, Fernando Jaoar Veloso da Silva** /

** sub judice